



DECRETO Nº 3781

de 03 de março de 2023

“Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB de Chapadão do Sul - MS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, a Lei Municipal nº 1.263, de 30 de março de 2021 e, com fundamento na Portaria nº 808 de 29 de dezembro de 2022. DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB de Chapadão do Sul -MS, nomeado pelo Decreto nº 3.763, de 19 de janeiro de 2023, para o mandato iniciado em 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, com duração de 04 (quatro) anos, sendo vedada a recondução e reeleição para o próximo mandato, nos termos do §9º do Art. 34 da Lei nº 14.113/2020, a membro a seguir nominada:

*III - Representante dos professores das escolas públicas municipais:
Suplente: Sônia Teresinha Pena Fortes Maran, em substituição a senhora Tânia Aparecida da Silva Marques;*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do sul-MS, 03 de março de 2023.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Decreto Nº 3781/2023 - 03 de março de 2023

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em